

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

RUA DAS PARREIRAS, 72 - Tel.: (77) 3668-2119 - CEP 46.450-0

LEI Nº 218/2007

"Altera a Lei nº 49 de 28 de Janeiro de 1997, que Institui o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 5º. Da Lei nº. 49 de 28 de Janeiro de 1997, que passa a vigorar acrescidos dos seguintes Incisos:

§ 1º Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em Instituições Financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação-Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS.

§ 2º O FMAS será gerido pela (Secretaria Municipal de Assistência Social) sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

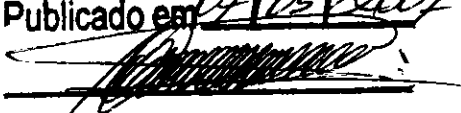
Art 2º. Permanece Inalterados as demais disposições da Lei nº. 49 de 28 de Janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 07 de Maio de 2007


AGÉNOR BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado em 07/05/2007


Roberto de Lima Filho
Secretário de Administração